



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 019/93,

de 20 de maio de 1993.

Considera de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SA
CO.

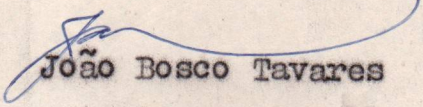
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SACO, deste Município de Barro, Estado do Ceará, formada por pequenos produtores rurais, entidade assistencial, sem fins lucrativos, cujo estatuto fora registrado na Cartório de 2º ofício desta Comarca de Barro, sob Nº 215, fls. 185/186, livro B, de Registro de Títulos e Documentos e registrado na Secretaria da Receita Federal com o número de inscrição no CGC 12 462 818/0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 20 de maio de 1993.


João Bosco Tavares

Prefeito Municipal